



LEI N.º 761, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Denomina a Rua Daniel Bernardo dos Santos, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Daniel Bernardo dos Santos a via pública que se inicia na Rua Luciberto Oliveira dos Santos, estendendo-se paralelamente à Rua Joaquim Carneiro de Oliveira, cruzando as Ruas José Lino de Jesus Soares, Erisvaldo Alves de Lima e Joaquim José de Oliveira, entroncando com a Rua João Ferreira Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

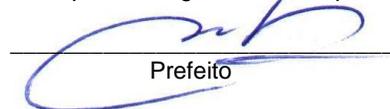
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 06 de abril de 2018.


Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito